



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023/DPE-RO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 26/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
NO MUNICÍPIO DE CACOAL QUE CELEBRAM A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E  
EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Inderval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DAVID DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100716.2021/DPE-RO e 3001.106876.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.3, 2.1.3.1 e 2.1.3.2, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: " **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE.** 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 216.621,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de **R\$ 273.063,31 (duzentos e setenta e três mil sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir:"

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.3 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 16.716,26 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**; e suprime-se o valor de **R\$ 604,55 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, a título de parcela compensatória negativa, para atender ao valor limite para a presente aditativa contratual, para a manutenção do desconto original da proposta vencedora, conforme justificado no processo administrativo 3001.106876.2023/DPE-RO. Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2.

2.1.3.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	2,78	112,34	312,79
98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	23,51	32,19	756,78
Comp209	Próprio	Emboço, aplicação externa, em argamassa traço 1:7 (em volume de cimento e areia média úmida), com adição de plastificante para emboço/massa única	m²	23,51	13,21	310,56
88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas	m²	23,51	3,16	74,29
Comp254	Próprio	Textura acrílica rústica (tipo grafiato), aplicação manual em parede, uma demão	m²	23,51	16,17	380,15
98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m²	7,43	3,32	24,66
<b>Total aditivos quantitativos (C)</b>						<b>1.859,23</b>

2.1.3.2 – Referem-se aos aditivos de itens não contratados inicialmente, nos quais foram aplicados o desconto necessário sobre os valores referenciais da planilha Sinapi 11/2022 e SBC 01/2023 para preservar o desconto original da proposta vencedora.

ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS								
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário - Data orçamento-base	Valor unit com BDI contratado (23,54%) - Data Orçamento Base	Valor unit com BDI e desconto	Total

98504	SINAPI	Plantio de grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	9,07	14,61	18,04	16,01	145,28
100760	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m <sup>2</sup>	282,58	44,53	55,01	48,84	13.801,00
97631	SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento;	m <sup>2</sup>	23,51	3,23	3,99	3,54	83,22
87380	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado, preparo manual;	m <sup>3</sup>	0,118	4228,08	5223,37	4.638,44	545,24
100717	SINAPI	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	m <sup>2</sup>	28,258	9,11	11,25	9,99	282,29
<b>Total acréscimos qualitativos (D)</b>								<b>14.857,03</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.08030 e Natureza da despesa 4.4.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000433 e empenho 2023NE000900.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL**

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 26/2023/DPE/RO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato nº 26/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

**Victor Hugo de Souza Lima**

Defensor Público-Geral do Estado

## **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CONTRATADA**

**Alisson David da Silva**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 20/10/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0289373** e o código CRC **A767C868**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106876.2023.

Documento SEI nº 0289373v3